



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 679A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023


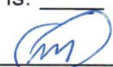
Ano V | Edição nº 679A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº 3.940 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023=	Fls. _____  Prefeita Municipal
---	---	---

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita do Município de Aramina, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município

Art. 1º. Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **13 de outubro (sexta feira)**, em virtude do feriado da Padroeira do Brasil "**Nossa Senhora Aparecida**"(12/10/2023), não havendo expediente nas respectivas datas.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º). Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 10 de outubro de 2023


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO. Arquivado e publicado na forma da Lei.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quarta-feira, 11 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 679A

Página 3 de 3

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3989 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023** =

Fls. 564


Prefeita Municipal

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE ARAMINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Processo Seletivo, Edital nº 002/2023.

Art. 2º. Compete à Comissão acompanhar os procedimentos e coordenar as atividades necessárias para o bom funcionamento do Processo Seletivo;

Art. 3º Ficam nomeados como membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Processo Seletivo os seguintes servidores:


- I – CLEUSA PREPETA DA SILVA – CPF nº 138.781.208-42, RG. 181988781- Escriturária;
- II – DANIELA CAGLIARI – CPF. 162.070.488-90, RG. 132.001007-Assessor junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Lazer e Esporte de Aramina;
- III- ELIANA MARIA DOS SANTOS, CPF Nº 114.104.358-06; RG. 17.552.998 – Atendente;

Parágrafo único. A Comissão do Processo Seletivo será presidida pela servidora Cleusa Prepeta da Silva.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 11 de outubro de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria